



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.000 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DE REFETÓRIO NA
VILA VICENTINA DO BAIRRO DOM BOSCO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas decorrentes do término das obras de construção de refeitório na Vila Vicentina (Lar dos Velinhos) do Bairro Dom Bosco, pertencente à Sociedade São Vicente de Paulo, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.15814861-44.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 9.500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-05.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 9.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal